



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 263/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 736769**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais esportivos (Mesa de Pebolim) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 14 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 098/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 05 de novembro de 2018 (Documento SEI nº 2618433), para apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 09 de novembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento:**

**ITEM 01 – ONE COMERCIAL EIRELI ME**, no valor unitário de R\$ 899,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de novembro de 2018 (Documento SEI nº 2693434), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, (Documento SEI nº 2693440), por atender ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2693445), em atendimento ao subitem 9.2, alínea “h” do edital, que requer a apresentação de “*Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente*”, a empresa apresentou documento de “**Certidão Negativa de Ações Cíveis**”, onde consta: “*CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA (...) d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária:*” (grifado), expedida pelo Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Verifica-se que, o documento apresentado não contempla as ações de **Recuperação Extrajudicial**. Deste modo, o documento não atende a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório, quanto as ações de Recuperação Extrajudicial. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, a empresa foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2, alínea “h” do Edital, quanto as ações de Recuperação Extrajudicial. Deste modo, fica a empresa **VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP**, no valor unitário de R\$ 918,00 que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado.

**ITEM 02 – ONE COMERCIAL EIRELI – EPP** no valor unitário de R\$ 940,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de novembro de 2018 (Documento SEI nº 2693434), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, (Documento SEI nº 2693440), por atender ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2693445), em atendimento ao subitem 9.2, alínea “h” do edital, que requer a apresentação de “*Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente*”, a empresa apresentou documento de “**Certidão Negativa de Ações Cíveis**”, onde consta: “*CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e*

*insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA (...) d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária:*”(grifado), expedida pelo Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Verifica-se que, o documento apresentado não contempla as ações de **Recuperação Extrajudicial**. Deste modo, o documento não atende a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório, quanto as ações de Recuperação Extrajudicial. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Diante do exposto, a empresa foi **inabilitada**, por não atender as condições de habilitação estabelecidas no subitem 9.2, alínea "h" do Edital, quanto as ações de Recuperação Extrajudicial. Deste modo, fica a empresa **OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTES EIRELI**, no valor unitário de R\$ 941,70, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente aos itens 01 e 02, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2018, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2018, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2872754** e o código CRC **BD13429D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.102490-9

2872754v7

2872754v7